

A(o) presente retificação  
Ficou afixada(o) no Painel de Publicações desta  
Prefeitura desde o dia 19/10/18  
até o dia 20/11/18.

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### Retificação 003

Processo Administrativo nº 037/2018

Concorrência Edital nº 001/2018

Objeto: contratação de empresa para realização de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

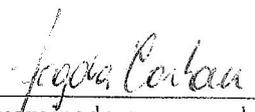
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Concorrência nº 001/2018, nos seguintes termos:

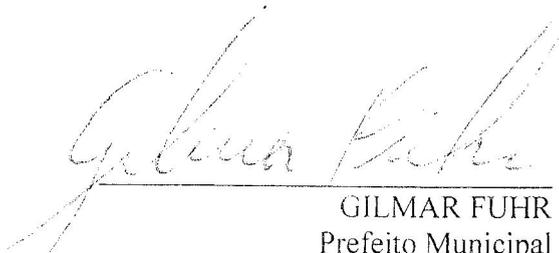
1. As alíneas F e G do item 3.1.5 passam a ter a seguinte redação:  
3.1.5  
f) Licença de Operação (LO) do local da destinação final do lixo que não é reciclado emitida pela ENTIDADE COMPETENTE, da licitante ou subcontratada, mediante apresentação de termo de autorização de depósito (serão dois documentos se a empresa não tiver local próprio);  
  
g) Licença de Operação (LO) do transbordo emitida pela ENTIDADE COMPETENTE da licitante ou subcontratada, mediante apresentação de termo de autorização da unidade (serão dois documentos se a empresa não tiver local próprio).
2. Exclui-se o item 4.6
3. Inclui-se nova Planilha Orçamentária.
4. Altera a data de abertura para: 20 / 11 /2018 às 14 horas.

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

A íntegra da Retificação encontra-se no site [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)

Presidente Lucena, 18 de outubro de 2018.

  
Examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.  
Magda Carboni - OAB/RS 72.802

  
GILMAR FUHR  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se